



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190009

CONTRATANTE: Município de PLACAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.611.858/0001-55, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, representado por LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL.

CONTRATADO: FEITOSA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 07.953.582/0001 -70, com sede na AV. CONSELHEIRO FURTADO, NAZARE, Belém-PA, CEP 66040-100, de agora em diante denominada CONTRATADO, neste ato representado pela Srª. DJALMA LEITE FEITOSA, portador do CPF 000.654.532-71 residente na AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, 2438, APTO 1103, CREMAÇÃO, Belém-PA, CEP 66040-100.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190009**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O presente aditivo visa a prorrogação de vigência do **contrato nº 20190009** nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

1601.041220052.2.048.3.90.35.00.01

CLAUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE VALOR E DAS ALTERAÇÕES.

3.1 assim o valor do contrato sofre alteração, com aumento R\$ 79.350,00 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta) o contrato que era no valor R\$ 278.640,12 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta reais e doze centavos), passa a ser a partir da assinatura do presente termo aditivo o valor total de R\$ 357.990,12 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais e doze centavos), alterando assim a clausula quinta do contrato originário, e demais termos firmados referentes ao valor a ser pago para prestação de serviço

CLAUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

4.1.1 Com o presente Termo Aditivo a vigência do **contrato nº 20190009** que se encerrava em **31/12/2022** passa a encerrar em **31/12/2023**

4.2 O presente Termo Aditivo entra em vigor **dia 01/01/2023**.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Placas- Pará, 21 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ-MF, Nº 01.611.858/0001-55
CONTRATANTE

FEITOSA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 07.953.582/0001 -70
CONTRATADO